



OVAR  
CÁMARA MUNICIPAL

  
A  


## II. CONTABILIDADE DE CUSTOS

  
  
  
  
M

## II - CONTABILIDADE DE CUSTOS

O Município de Ovar tem implementado, entre os seus subsistemas da contabilidade, a **Contabilidade de Custos**, à qual podem ser apontados os seguintes elementos caracterizadores:

- ✓ **IMPERATIVO LEGAL**, na medida em que o ponto **2.8.3.1** do **POCAL**, determina que “A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”.  
Acresce ao exposto a aprovação do **Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais**, que exigiu uma adaptação dos regulamentos de taxas locais e a **fundamentação económica das taxas**, na qual a Contabilidade de Custos é fundamental;  
A sua aplicação constitui um **reforço na transparência da situação financeira** e patrimonial das autarquias locais, promovendo a utilização de novas técnicas de gestão e de informação de suporte mais detalhada, na preparação da orçamentação plurianual.
- ✓ **INSTRUMENTO DE GESTÃO**, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

À Contabilidade de Custos cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de **economia, eficiência, eficácia** e possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal, distingue-se da Contabilidade Patrimonial na medida em que ao invés de ter por objecto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no **registo e controlo de todos os movimentos internos**, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados.

A informação que agora se apresenta, foi elaborada numa ótica de **complementaridade face à Contabilidade Orçamental**, pelo que, a sua leitura deve ser interpretada nesta perspetiva e não como confronto/validação de valores.

Uma das diferenças substanciais, é o facto da Contabilidade Orçamental ter por base uma ótica de caixa, (*recebimentos vs pagamentos*), enquanto que a **Contabilidade de Custos tem por base Custos e Proveitos do exercício, seguindo o Princípio do Acréscimo**.

Outro aspeto a relevar, é a presença de **Custos Indiretos** na Contabilidade de Custos, que, tendo por base o POCAL, devem ser efetuados segundo coeficientes de imputação de cada função, bem ou serviço, correspondendo à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções, bens ou serviços.

Com o propósito de prestar informação agregada numa ótica **CBA – Custo Baseado nas Actividades**, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 1 - Distribuição dos Custos e Proveitos por Atividades no ano de 2012

ATIVIDADES		CUSTOS	PROVEITOS	RESULTADOS
PROTEÇÃO CIVIL	(a)	263.101,73 €		- 263.101,73 €
ENSINO NÃO SUPERIOR	(b)	1.527.274,42 €	314.566,00 €	- 1.212.708,42 €
SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	(c)	278.506,08 €	1.498.087,95 €	1.219.581,87 €
SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	(d)	22.410,81 €	2.145,00 €	- 20.265,81 €
AÇÃO SOCIAL	(e)	390.556,41 €	35.661,22 €	- 354.895,19 €
HABITAÇÃO	(f)	732.229,69 €	8.192.603,57 €	7.460.373,88 €
ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS	(g)	2.295.432,65 €	1.170.230,53 €	- 1.125.202,12 €
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	(h)	837.512,52 €		- 837.512,52 €
CULTURA	(i)	1.102.535,53 €	24.774,50 €	- 1.077.761,03 €
DESPORTO, RECREIO E LAZER	(j)	939.937,40 €	346.142,87 €	- 593.794,53 €
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	(k)	83.915,63 €	5.050,47 €	- 78.865,16 €
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	(l)		28.736,05 €	28.736,05 €
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	(m)	2.649.015,90 €	1.183.865,40 €	- 1.465.150,50 €
INDÚSTRIA E ENERGIA	(n)	1.278.767,70 €	2.046.823,42 €	768.055,72 €
COMÉRCIO E TURISMO	(o)		91.254,36 €	91.254,36 €
MERCADOS E FEIRAS	(p)	216.851,04 €	258.265,08 €	41.414,04 €
TURISMO	(q)	50.705,88 €		- 50.705,88 €
OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	(r)	207.127,55 €		- 207.127,55 €
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	(s)	961.419,52 €	29.886,12 €	- 931.533,40 €
OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	(t)	6.896.836,76 €	8.542.335,35 €	1.645.498,59 €
<b>TOTAL</b>		<b>20.734.137,22 €</b>	<b>23.770.427,89 €</b>	<b>3.036.290,67 €</b>

(a) Custos com Proteção Civil e Bombeiros Voluntários.

(b) Custos com ensino pré-escolar, básico e secundário; Proveitos com cantinas escolares e prolongamento de horário.

(c) Custos com transportes escolares, associação de pais, agrupamento de escolas; Proveitos com Fundo Social Municipal, DREC, transportes escolares.

(d) Custos com Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Unidades de Saúde Familiar; Proveitos com Canídeos e Gatídeos.

(e) Custos com associações de ação social e cartão do idoso; Proveitos com transferências do Instituto de Segurança Social.

(f) Custos com habitação social e urbanização; Proveitos com IMI, IMT, rendas da habitação social, inspeção de ascensores, loteamentos e obras, plantas topográficas, vistorias a habitações.

(g) Custos com a recolha de RSU's, limpeza viária, casas de banho públicas, água e saneamento; Proveitos com RSU's.

(h) Custos com jardins municipais, limpeza de praias, horto municipal, rede de águas pluviais;

(i) Custos e Proveitos com bibliotecas, museus, centros culturais e ações e organizações promotoras de cultura.

(j) Custos com piscina municipal, ginnodesportivos, associações desportivas; Proveitos com piscina municipal, parques de campismo, licenças para espetáculos desportivos e divertimento público.

(k) Custos com cemitério igrejas e capelas; Proveitos com cemitério.

(l) Proveitos com licenças de caça e produtos agrícolas.

(m) Custos com a conservação de vias públicas, rotundas, controlo de tráfego, parques de estacionamento; Proveitos com IUC, licenças para ocupação da via pública, licença de táxi, parcometros.

(n) Custos iluminação pública; Proveitos com Derrama e conceção à EDP.

(o) Proveitos com Publicidade.

(p) Custos e Proveitos com mercados municipais.

(q) Custos com Postos de Turismo

(r) Custos Financeiros

(s) Custos com Juntas de Freguesia e CIRA; Proveitos provenientes de transferências da CIRA.

(t) Custos e Proveitos não imputáveis a nenhuma actividade específica indicada nas alíneas anteriores, como sejam amortizações, provisões, custos extraordinários, proveitos com Fundo de Equilíbrio Financeiro e outros proveitos operacionais.